



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 330, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ART. 5º DA PORTARIA Nº 292, DE 29 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e previsto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 292, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será formada, na forma da Lei Complementar nº 12, de 9 de agosto de 2021, pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – Valdinei Teodoro dos Reis (Presidente)

II – Luceli Maria Ferrari

III – Ronan César Godoy Da Costa

”

(...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 631/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 14 de maio de 2024.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal